



## CERTIFICADO Nº 3252 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 , e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID - , em reunião do dia 27/07/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS SANTO ANTONIO  
CNPJ/CPF : 25.582.727/0001-55

Empreendimento : COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS SANTO ANTONIO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Norte-Sul número/km 1900 Bairro Distrito Industrial Cep 39274-006 Pirapora - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pirapora (LAT) -17.3094, (LONG) -44.9157

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 3252/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Capacidade instalada	67,2	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 27/07/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 30/07/2021 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3252 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

61.211/2019  
61.212/2019  
61.213/2019  
01.352/2021  
01.341/2021

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Capacidade instalada	67,2	t/dia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3252 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexo I, do PARECER ÚNICO Nº 75/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

